

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DO CURSO DE FARMÁCIA

UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em: <u>06 / 05 / 24</u> conforme Resolução n.º <u>09</u> Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio Presidente do Consepe
--

APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem cunho científico e técnico, em nível de graduação, sobre um tema ou problema relacionado com o curso de formação. Trata-se de um documento que representa o resultado de um trabalho acadêmico final.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui um dos requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a integralização do curso de graduação em Farmácia.

O TCC permite a integração dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos pelo discente ao longo da sua formação, agrupando e sedimentando os conhecimentos adquiridos nas diferentes áreas do conhecimento durante a sua formação acadêmica.

Tem por finalidade desenvolver no estudante a aptidão para a pesquisa, promover o aprofundamento temático, estimular a produção científica e avaliar a capacidade de análise e de crítica dos conhecimentos adquiridos durante o curso.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta resolução tem por finalidade regulamentar as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Graduação em Farmácia da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

Art. 2º O TCC é obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Farmácia.

Art. 3º Os objetivos do TCC são os de propiciar aos acadêmicos do Curso de Graduação em Farmácia a oportunidade de compreender e apreender os elementos envolvidos no processo de pesquisa, estimulando a produção de conhecimento na área das Ciências Farmacêuticas.

§1º Desenvolver, de forma integrada, os conhecimentos científicos, tecnológicos e empíricos por meio da execução de um trabalho final;

§2º Despertar o interesse pela pesquisa e pela inovação tecnológica;

§3º Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à comunidade, buscando soluções tecnológicas para os problemas sociais.

Capítulo II

Da Orientação

Artigo 4. O TCC deverá ter, obrigatoriamente, como orientador um docente da instituição.

§ 1º O orientador deverá possuir titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*.

§ 2º Será permitida a co-orientação, desde que haja a concordância do orientador.

§ 3º O co-orientador poderá ser da Unifev ou de outra instituição de ensino, ou ser profissional liberal, com experiência na área do TCC.

§ 4º Cada orientador terá no máximo 04 (quatro) orientandos de TCC.

Artigo 5º A substituição do orientador, durante a elaboração do TCC, só será permitida quando outro docente assumir sua orientação, mediante aprovação do Colegiado de Curso.

Artigo 6º Cabe ao professor orientador, sendo inerente a sua atividade, os seguintes deveres:

I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso de Farmácia

II - destinar tempo para orientação, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas regulares do curso, podendo ser presencialmente, ou de forma remota.

III - entregar ao final da orientação e sempre que solicitado à Coordenação do TCC, relatório da orientação dos acadêmicos;

IV - participar dos seminários de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, dos alunos que orientou;

V - encaminhar uma sugestão dos membros que comporão a banca avaliadora;

VI - cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Artigo 7º A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientador.

Parágrafo Único – Ao co-orientador cabem as mesmas obrigações do professor orientador.

Capítulo III Da elaboração

Artigo 8. O TCC deverá ser elaborado no antepenúltimo e penúltimo períodos do curso.

§ 1º Nos moldes de uma iniciação científica, terá como base procedimentos de investigação e pesquisa que resultarão em um estudo teórico ou prático.

§ 2º O TCC poderá contemplar a criação de um produto ou proposta de intervenção que constitua uma solução para a problematização suscitada.

§ 3º Na realização do TCC, o aluno deverá demonstrar a competência metodológica e capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso.

§ 4º O TCC poderá ser realizado em dupla ou individualmente.

Artigo 9º O TCC poderá ser confeccionado da seguinte forma:

I - Monografia: trata-se da escrita a respeito de um assunto único devendo ter um aprofundamento teórico. Daí a importância de o tema da monografia ser bem recortado, ou seja, bem delimitado. Uma monografia contém mais fatos que opiniões, o que significa que deve ser embasada por citações de autores que já tenham tratado do assunto que se está discutindo. Essas citações devem vir acompanhadas das referências das fontes, ressaltando-se que não se deve limitar à paráfrase, mas se ocupar da interpretação e análise dos dados colhidos. As informações coletadas intercalam-se por análises. As normas a serem seguidas estão presentes no site (<https://www.unifev.edu.br/site/bibliotecas/normas-abnt>).

II - Artigo Científico: Um artigo científico deve trazer um aspecto inovador sobre o tema abordado, através de uma metodologia científica aceita por uma comunidade de pesquisadores. Possui a função primeira de fazer circular rapidamente uma descoberta ou informação nova, possuindo caráter dinâmico e renovador. Quando se escreve um artigo para uma revista específica, deve-se haver a adequação às normas dessa revista e ao exame de outros cientistas.

III - Ensaio: O ensaio científico formal não precisa esgotar um assunto como na monografia, podendo, assim, ser abordado um tema mais amplo. O que caracteriza um ensaio é a originalidade, fazendo sobressair o espírito crítico do seu autor. Ele demonstra que o pesquisador é capaz de problematizar sobre o tema escolhido, lançando idéias que poderão suscitar outras pesquisas. Enquanto na monografia a comprovação das afirmações

deve ser feita na própria pesquisa, o ensaio lança uma proposta, uma idéia, a partir do que já foi dito por outros autores.

IV - Elaboração de Material Didático: Trata-se da criação de material didático com comprovada aplicação em sala de aula. É necessário que a apresentação do material venha acompanhada de um relatório final escrito em linguagem acadêmica.

V - Planejamento de Campanha: O planejamento de campanha prevê uma situação-problema (na comunidade, empresa ou organização) com um determinado contexto. Após investigação e análise de fatores internos e externos, a criação de um diagnóstico mostra-se essencial para a tomada de decisão. A partir disso, são criadas estratégias e táticas direcionadas para a produção do conceito mais adequado e escolha dos meios e canais mais eficientes.

VI - Criação e Desenvolvimento de Produto: Cria-se um produto tangível a partir de uma necessidade diagnosticada em um determinado segmento de consumo (fórmula, insumos, etc.), dentro do âmbito de atuação farmacêutico. Deve ser acompanhado de um relatório de pesquisa (de consumo, de mercado, de comportamento, de tendências, etc.) que justifique o produto final.

VII - Criação e Execução de Programa ou Projeto de Extensão: Cria-se um programa ou projeto de extensão a partir de uma necessidade diagnosticada em um determinado segmento de comunidade, dentro do âmbito de atuação farmacêutico. Deve ser acompanhado de um relatório final escrito em linguagem acadêmica.

Capítulo IV

Da execução

Artigo 10. O TCC constará de etapas que devem ser obedecidas obrigatoriamente:

- a) Definição do tema e deferimento pelo coordenador, do termo de responsabilidade do TCC. (Anexo 1)
- b) Elaboração do projeto (Anexo 2)
- c) Elaboração do relatório parcial. (Anexo 3)
- d) Elaboração da versão final, conforme determinação do colegiado do curso.

- e) Apresentação do TCC para a banca avaliadora, conforme determinação do colegiado do curso.
- f) Elaboração da versão final conforme determinação do colegiado do curso.

Artigo 11. O cronograma, contendo as etapas do TCC e as respectivas datas de cumprimento, será divulgado pela coordenação.

Parágrafo único: Para cada etapa haverá uma pontuação pelo cumprimento da forma correta, sendo eles:

- a) Definição do tema e deferimento pelo coordenador, do termo de responsabilidade do TCC (0,5 pontos).
- b) Elaboração do projeto de pesquisa (0,75 pontos).
- c) Elaboração do relatório parcial (0,75 pontos).
- d) Apresentação do TCC para a banca avaliadora e Elaboração da versão final entregue em capa dura, com capa preta escrito em prateado e uma versão em multimídia CD, com capa idêntica a versão impressa, porém, na cor branca (8,0 pontos).

Artigo 12. O TCC que envolver seres humanos através da análise de material biológico, de questionário ou prontuários/receituários, deve obrigatoriamente ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e receber o parecer favorável a sua execução.

Parágrafo único O graduando que encaminhar o TCC ao CEP deverá incluir na cópia que será encaminhada à banca avaliadora, dados referentes à aprovação do mesmo, para averiguação da veracidade;

Artigo 13. O mesmo se aplica para TCC que envolver animais. Obrigatoriamente deverá ser submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Animal,

Capítulo V

Da frequência e Carga Horária

Artigo 14. A frequência as orientações é obrigatória, podendo ser realizada presencialmente ou de forma remota, ao longo do desenvolvimento do TCC, que deverá ser comprovado através da ficha de frequência. (Anexo 4).

§ 1º A xerocópia da ficha de frequência deverá ser anexada à versão encaminhada à banca examinadora.

§ 2º Em caso de aprovação, a ficha de frequência original deverá constar em anexo na versão definitiva.

Artigo 15. Caso o graduando apresente justificativa de ausência de no máximo 25% nos encontros presenciais, ela deverá ser encaminhada ao coordenador do curso para aprovação junto ao colegiado e posterior reposição pelo orientador.

Artigo 16. Ausência maior que 25% da frequência mínima não dará direito ao graduando justificativa das ausências, considerado reprovado e não tendo direito de entregar a versão impressa à banca avaliadora e conseqüentemente a não apresentação do TCC.

Capítulo VI

Da Apresentação

Artigo 17. O TCC deverá, obrigatoriamente, ter apresentação pública para uma banca de avaliadores, podendo ser realizado de forma remota conforme orientações do coordenador.

§1º A apresentação deverá ser oral, com duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

§2º A composição da banca de avaliadores será sugerida pelo orientador e homologada pelo colegiado do Curso de Farmácia.

§3º Os avaliadores deverão ter titulação mínima de especialização, ou experiência na área por mais de 5 anos.

§4º A banca examinadora será composta por dois avaliadores e o orientador do TCC.

§5º É obrigatória a participação do orientador na banca de avaliação; em caso de ausência, a mesma deve ser justificada com antecedência ao coordenador do curso, incluindo indicação de substituto.

Capítulo VII

Da Avaliação

Artigo 18. A nota final do TCC constará dos seguintes itens.

- a) Pontuação das etapas descritas no artigo 12.
- b) Pontuação da qualidade e adequação às normas: da escrita (até 4,0 pontos) e da apresentação oral (até 4,0 pontos) (Anexo 6).

Artigo 19. A nota final será obtida pela fórmula.

Nota final= Pontuação das etapas + nota da pontuação da escrita + nota da apresentação oral

Artigo 20. O TCC poderá apresentar conceito final:

I - APROVADO – quando apresentar conceito final $\geq 7,0$ pontos.

II - REPROVADO – quando apresentar conceito final $< 5,0$ pontos.

III - COM PENDÊNCIA – quando o conceito final for $>5,0$ e $< 7,0$ pontos.

Artigo 21. O TCC que receber conceito final de reprovação deverá desenvolvê-lo novamente, obedecendo às etapas de avaliação no próximo semestre.

Artigo 22. O TCC que receber conceito final com pendência deverá adequar à escrita ou à nova apresentação, a critério da Banca, em 07 dias, contando a data de apresentação à banca.

Parágrafo único - Em caso de não adequação, o TCC poderá receber conceito final de reprovado e deverá seguir o artigo 21.

Artigo 23. O graduando será reprovado caso o TCC atentar contra os direitos autorais, reproduzindo dolosa ou culposamente, no todo ou em parte, trabalho intelectual alheio. Além da reprova, o graduando sofrerá as demais sanções cabíveis ao plágio.

Artigo 24. Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela coordenação do curso, pela Pró-Reitoria Acadêmica ou pela Reitoria, cada qual no âmbito de sua competência e, aplicando-se os preceitos do Regimento da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga, e da Legislação em vigor.

Artigo 25. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, 31 de janeiro de 2024.



Prof. Dr. Roberto C. G. Malta
Coordenador Farmácia UNIFEV

ANEXO 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE FARMÁCIA

Eu, _____, docente da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga declaro para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do(s) discente(s) abaixo discriminado(s), que, ao assinar este Termo de Responsabilidade de Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso declara que:

- 1- Está regularmente matriculado no Curso de Farmácia.
- 2- Está ciente do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3- Compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega das diversas etapas do TCC, bem como a estar em todos os encontros previstos com o docente orientador.

Discente 1: _____

R.A.: _____

Discente 2: _____

R.A.: _____

Votuporanga, ____ de ____ de _____

Assinatura do Discente 1

Assinatura do Discente 2

Assinatura do Orientador

ANEXO 2

MODELO DE PROJETO

Letra – Times New Roman 12, espaçamento 1,5cm, A4.

Itens necessários

- a) **Capa** (tudo em negrito) contendo nome da instituição (parte superior) seguido na linha logo abaixo a identificação do curso, menção de projeto de pesquisa, título da pesquisa, nome e R.A do(s) graduando(s) e nome do orientador. Na parte final da folha mês e ano.
- b) **Sumário**
- c) **Estrutura do projeto**
 - 1) **INTRODUÇÃO**
 - 2) **OBJETIVOS**
 - 3) **JUSTIFICATIVA**
 - 4) **MATERIAL E MÉTODOS**
 - 5) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
 - 6) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
 - 7) **ANEXOS**

ANEXO 3

RELATÓRIO PARCIAL

Letra - Times New Roman 12, espaçamento 1,5cm, A4.

Itens necessários

Capa (tudo em negrito) contendo nome da instituição (parte superior) seguido na linha logo abaixo a identificação do curso, menção de relatório parcial título da pesquisa, nome e R.A do(s) graduando(s) e nome do orientador. Na parte final da folha mês e ano.

Sumário

Estrutura do relatório parcial

Caso opte por seguir o modelo da monografia, obedecer às normativas sugeridas pelo orientador. Neste momento, não é necessário adequar a capa / folha de rosto / folha de aprovação / dedicatória/ agradecimentos / epígrafe. Há a necessidade dos outros itens que estão descritos no site, se atentando à introdução, objetivos, material e métodos, resultados parciais, discussão parcial, referências bibliográficas e anexo (se for o caso).

Caso opte por seguir o modelo de artigo científico, o graduando deve OBRIGATORIAMENTE seguir as normas da revista (após a capa) e colocar as mesmas em anexo.

A última folha deverá conter a assinatura do(s) graduando(s) e orientador(a)

ANEXO 6

**FICHA DE AVALIAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FARMÁCIA**

Título do Trabalho:
Discente 1:
Discente 2:
Orientador:
PONTUAÇÃO DAS ETAPAS ANTERIORES
Data da Apresentação _____ / _____ / _____
Horário de Início: _____ h _____
Horário de Término: _____ h _____
Banca Examinadora
Avaliador 1 _____
Avaliador 2 _____
Orientador _____

AVALIAÇÃO ESCRITA	PONTUAÇÃO	SIM	NÃO
Adequação às Normas	0,5		
Metodologia Adequada	1,0		
Resultados Coerentes com a Metodologia	1,0		
Discussão atualizada e pertinente ao tema	1,0		
Conclusão coerente com os objetivos	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL	4,00		

AVALIAÇÃO DA	PONTUAÇÃO	SIM	NÃO
--------------	-----------	-----	-----

APRESENTAÇÃO			
Tempo p Apresentar	0,5		
Qualidade dos Slides	1		
Didática	1		
Domínio do Assunto	1		
Postura do Discente	0,5		
PONTUAÇÃO	4,00		
TOTAL			

Pontuação Etapas Anteriores	
Pontuação da Avaliação Escrita	
Pontuação da Apresentação	
PONTUAÇÃO FINAL	
CONCEITO FINAL	
APROVADO – Quando apresentar conceito final igual ou superior a 7,0 pontos	
REPROVADO – Quando apresentar conceito final menor que 5,0 pontos	
COM PENDÊNCIA – Quando o conceito final for maior que 5,0 e menor que 7,0 pontos	
JUSTIFICATIVA (quando houver):	

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do avaliador(a) 1

Assinatura do avaliador(a) 2